



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.830.291/0001-24, com sede na Avenida Dep. Manoel Novaes, nº 1056-B, Bairro Centro, Serrinha/BA, referente à **Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos, para apresentação da BANDA TOQUE DEZ, no dia 01 de fevereiro de 2024, na Festividade do Padroeiro Senhor São Brás, no município São Brás/AL.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação prevista no orçamento e divulgue-se o presente ato para que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do município, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII, § único da Lei 14.131/2021, para fins de eficácia da decisão aqui proferida.

São Brás/AL, 23 de janeiro de 2024.

  
**KLINGER QUIRINO SANTOS**  
Prefeito de São Brás



RESOLUÇÃO Nº 001/2024



### RESOLUÇÃO Nº 001/2024

DE 26 DE JANEIRO DE 2024

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, estabelece a obrigação de os órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal disponibilizarem, de forma ampla e acessível, informações sobre suas atividades, exceto aquelas exceções previstas em lei;

CONSIDERANDO que a transparência é um dos princípios fundamentais da administração pública, visando à prestação de contas e ao controle social da gestão pública;

CONSIDERANDO que a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira é essencial para a transparência e a accountability da administração pública;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527/2011 estabelece a obrigação de os órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal disponibilizarem, de forma ampla e acessível, informações sobre suas atividades, exceto aquelas exceções previstas em lei;

CONSIDERANDO que a transparência é um dos princípios fundamentais da administração pública, visando à prestação de contas e ao controle social da gestão pública;

CONSIDERANDO que a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira é essencial para a transparência e a accountability da administração pública;

RESOLVO, portanto, determinar que:

1. A Prefeitura Municipal de São Brás disponibilize, em seu Portal de Transparência, informações sobre a execução orçamentária e financeira, de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 12.527/2011;
2. O prazo para a implementação das medidas previstas no item 1.º seja de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

